

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL****REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**

(Do Sr. Marcel van Hattem)

Requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, sobre o cancelamento de indicações do ex-presidente da República à embaixadas no exterior.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado requerimento de informação ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, sobre o cancelamento de indicações do ex-presidente da República à embaixadas no exterior.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicitamos que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério das Relações Exteriores reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

1. Disponibilização dos critérios que motivaram a suspensão de cada um dos diplomatas indicados para os cargos de embaixadores, sendo eles:

*André Chermont de Lima, diplomata indicado a embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos;*

*Miguel Griesbach de Pereira Franco, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Turquia;*

*Paulino Franco de Carvalho Neto, diplomata indicado a embaixador do Brasil na França;*

*Sarquis José Buainain Sarquis, diplomata indicado à representação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) em Genebra (Suíça);*

*Reinaldo José de Almeida Salgado, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Holanda;*



LexEdit  
\* C D 2 3 9 8 0 3 4 4 1 7 0 0 \*

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

*Paulo Roberto Caminha de Castilhos França, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Grécia;*

*Hélio Vitor Ramos Filho, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Argentina;*

*Fernando Simas Magalhães, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Itália.*

2. Disponibilização dos critérios que motivaram a indicação de cada um dos novos diplomatas para os cargos de embaixadores, após o cancelamento dos anteriores.

### JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pelo site G1 e pela própria página do Senado Federal, “o presidente Luiz Inácio Lula da Silva retirou 18 indicações feitas pelo ex-presidente Jair Bolsonaro para direção de agências reguladoras e para o comando de embaixadas do Brasil no exterior.”<sup>1</sup> <sup>2</sup>

Nos termos do noticiado pelo jornal Poder 360: “(...) A escolha por Renan, referendado como presidente da CRE em março deste ano, compõe uma série de ações de Lula que dizem respeito a uma “limpa” na lista de diplomatas e representantes brasileiros em substituição às escolhas do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).”<sup>3</sup>

As notícias veiculadas são preocupantes. Há uma clara perseguição política aos indicados pelo governo anterior, e, a priori, o governo Lula está desconsiderando os critérios utilizados para suas indicações.

---

<sup>1</sup><https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/02/01/lula-retira-18-indicacoes-de-bolsonaro-a-diretorias-de-agencias-a-embaixadas-e-defensoria#:~:text=O%20PRESIDENTE%20LULA%20SUSPENDEU%2018,TER%C3%87A%2DFEIRA%C2%20DIA%2031>

<sup>2</sup><https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/31/lula-retira-18-indicacoes-de-bolsonaro-ao-congresso-para-cargos-no-governo-e-em-embaixadas.ghtml>

<sup>3</sup><https://www.poder360.com.br/congresso/com-sabatinas-renan-avanca-no-compromisso-de-limpar-em-baixadas/>



LexEdit

\* C D 2 3 9 8 0 3 4 4 1 7 0 0 \*

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Dentre as suspensões, constam 8 nomes que seriam indicados às embaixadas, sendo eles:

*André Chermont de Lima, diplomata indicado a embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos;*

*Miguel Griesbach de Pereira Franco, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Turquia;*

*Paulino Franco de Carvalho Neto, diplomata indicado a embaixador do Brasil na França;*

*Sarquis José Buainain Sarquis, diplomata indicado à representação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) em Genebra (Suíça);*

*Reinaldo José de Almeida Salgado, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Holanda;*

*Paulo Roberto Caminha de Castilhos França, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Grécia;*

*Hélio Vitor Ramos Filho, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Argentina;*

*Fernando Simas Magalhães, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Itália.*

Nos termos da Lei nº 7.501 de 27 de junho de 1986, que institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior, “Art. 43. O Chefe de Missão Diplomática permanente é a mais alta autoridade brasileira no país junto a cujo Governo está acreditado.”

Ser um embaixador de um país, significa, portanto, representar as relações internacionais diplomáticas entre o país acreditado e o país acreditante. Contudo, alçar tal posto não é algo fácil, uma vez que requer extrema dedicação, comprometimento e atendimento às exigências hierárquicas impostas em nosso ordenamento jurídico.

Para se tornar um embaixador, o diplomata de carreira deve ocupar os cargos de terceiro, segundo e primeiro-secretário, além de conselheiro. Após alcançar os cargos de ministro de primeira ou segunda classe, é possível ser nomeado embaixador.



LexEdit



## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

Embora saibamos que a indicação para ocupar o cargo de embaixador do Brasil em determinado país ocorra pelo Chefe do Poder Executivo, bem como que tal indicação necessita de prévia aprovação pelo Senado Federal, é importante pontuar que tais relações diplomáticas devem ser pautadas por políticas de Estado e não por políticas de Governo.

Assim, soa razoável a aprovação do presente Requerimento de Informações ao Ministério das Relações Exteriores, a fim de tomarmos conhecimento acerca dos critérios que motivaram cada uma das suspensões das indicações feitas antes do atual Presidente da República tomar posse, bem como quais foram os critérios considerados para a realização das novas indicações.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso. Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

**Deputado Federal MARCEL VAN HATTEM**

**(NOVO/RS)**



Apresentação: 30/05/2023 23:09:31.017 - CREDN

**REQ n.56/2023**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239803441700>

LexEdit

\* C D 2 2 3 9 8 0 3 4 4 1 7 0 0 \*